

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

## **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA INTERNA N.º 064/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMAD/SLS N° 08/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora **ANA KASSYA DA SILVA AMARAL, MATRÍCULA N.º 53.785**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

- II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;
  - III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
  - IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprezadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;
  - V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.
- Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
Secretária Municipal de Administração

### **CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA**

Eu, **ANA KASSYA DA SILVA AMARAL, MATRÍCULA N.º 53.785**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**ANA KASSYA DA SILVA AMARAL**  
SERVIDORA PÚBLICA  
MATRÍCULA N.º 53.785

### **PORTARIA INTERNA N.º 065/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMAD/SLS N.º 09/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado a servidora **EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA, MATRÍCULA N.º 53.774**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;
- II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;
- III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
Secretária Municipal de Administração

### **CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA**

Eu, **EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA, MATRÍCULA N.º 53.774**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA**  
SERVIDORA PÚBLICA  
MATRÍCULA N.º 53.774

### **PORTARIA INTERNA N.º 066/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMAD/SLS N.º 10/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado a servidora **EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA, MATRÍCULA N.º 53.774**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
Secretária Municipal de Administração

### **CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA**

Eu, **EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA, MATRÍCULA N.º 53.774**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA**  
SERVIDORA PÚBLICA  
MATRÍCULA N.º 53.774

### **PORTARIA INTERNA N.º 067/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMAD/SLS N.º 11/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado a servidora **EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA, MATRÍCULA N.º 53.774**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
Secretária Municipal de Administração

### **CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA**

Eu, **EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA, MATRÍCULA N.º 53.774**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA**  
SERVIDORA PÚBLICA  
MATRÍCULA N.º 53.774

### **PORTARIA INTERNA N.º 068/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMAD/SLS Nº 12/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora **ANA KASSYA DA SILVA AMARAL, MATRÍCULA N.º 53.785**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
Secretária Municipal de Administração

## **CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA**

Eu, **ANA KASSYA DA SILVA AMARAL, MATRÍCULA N.º 53.785**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**ANA KASSYA DA SILVA AMARAL**  
SERVIDORA PÚBLICA  
MATRÍCULA N.º 53.785

## **PORTARIA INTERNA N.º 069/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMAD/SLS Nº 13/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora **ANA KASSYA DA SILVA AMARAL, MATRÍCULA N.º 53.785**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
Secretária Municipal de Administração

## **CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA**

Eu, **ANA KASSYA DA SILVA AMARAL, MATRÍCULA N.º 53.785**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**ANA KASSYA DA SILVA AMARAL**  
SERVIDORA PÚBLICA  
MATRÍCULA N.º 53.785

**PORTARIA INTERNA N.º 070/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMAD/SLS N° 14/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado a servidora **EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA, MATRÍCULA N.º 53.774**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
Secretária Municipal de Administração

**CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA**

Eu, **EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA, MATRÍCULA N.º 53.774**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA**  
SERVIDORA PÚBLICA  
MATRÍCULA N.º 53.774

**PORTARIA INTERNA N.º 071/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMAD/SLS Nº 15/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora **ANA KASSYA DA SILVA AMARAL, MATRÍCULA N.º 53.785**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprezadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
Secretária Municipal de Administração

**CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA**

Eu, **ANA KASSYA DA SILVA AMARAL, MATRÍCULA N.º 53.785**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**ANA KASSYA DA SILVA AMARAL**  
SERVIDORA PÚBLICA  
MATRÍCULA N.º 53.785

**PORTARIA INTERNA N.º 072/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMAD/SLS Nº 16/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado a servidora **EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA, MATRÍCULA N.º 53.774**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
Secretária Municipal de Administração

**CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA**

Eu, **EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA, MATRÍCULA N.º 53.774**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA**  
SERVIDORA PÚBLICA  
MATRÍCULA N.º 53.774

**PORTARIA INTERNA N.º 073/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMAD/SLS Nº 17/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora **ANA KASSYA DA SILVA AMARAL, MATRÍCULA N.º 53.785**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
Secretária Municipal de Administração

**CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA**

Eu, **ANA KASSYA DA SILVA AMARAL, MATRÍCULA N.º 53.785**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**ANA KASSYA DA SILVA AMARAL**  
SERVIDORA PÚBLICA  
MATRÍCULA N.º 53.785

**PORTARIA INTERNA N.º 074/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMAD/SLS Nº 18/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora **ANA KASSYA DA SILVA AMARAL, MATRÍCULA N.º 53.785**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
Secretária Municipal de Administração

**CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA**

Eu, **ANA KASSYA DA SILVA AMARAL, MATRÍCULA N.º 53.785**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**ANA KASSYA DA SILVA AMARAL**  
SERVIDORA PÚBLICA  
MATRÍCULA N.º 53.785

**PORTARIA INTERNA N.º 075/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMAD/SLS Nº 19/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado a servidora **EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA, MATRÍCULA N.º 53.774**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
Secretária Municipal de Administração

**CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA**

Eu, **EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA, MATRÍCULA N.º 53.774**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, 26 de fevereiro de 2025.

**EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA**  
SERVIDORA PÚBLICA  
MATRÍCULA N.º 53.774

Registro Nº: 06615